



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2023 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 112/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

CONTRATADA: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.537.400/0001-76, sediada na Av. A, 4165, Sala 307 Bloco 1 T06, Bairro: Paiva, Cabo De Santo Agostinho/PE – CEP: 54.522-005, e-mail: maxlicite.vendas@gmail.com, licitacao.maxiicite@gmail.com, Fone: (81) 3203-3903, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 030.407.284-23, RG: 5432363, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 3391, Apt 405, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54410240.

CONSIDERANDO, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 248/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 16 de abril de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 15 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação tem a necessidade de aditar em **25% o item 30**, sendo esses de materiais de limpeza para o uso de toda Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º e no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 112/2024** firmado em, 29 de maio de 2024, cujo objeto refere-se **aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo de 25%** que se requer, tem-se tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
30	VASSOURA SANITARIA COM SUPORTE, CERDAS CRESPAS.	1000 unidades	R\$ 7,87	PERNA MBUCA NAS	250 unidades	R\$ 1.967,50	25%
VALOR TOTAL R\$ 1.967,50							

CLÁUSULA TERCEIRA – Faces as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato era de **R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R\$ 1.967,50 (mil noventos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$ 9.837,50 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ Nº 56.889.156/0001-20
WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
CPF Nº 000.448.184-40
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ nº 39.537.400/0001-76
ANDERSON SOARES DA SILVA
CPF nº 030.407.284-23
REPRESENTANTE LEGAL

